



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra



DECRETO EXECUTIVO Nº 3693/2015

INSTITUI O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVAN SCHEFELBEIN, Prefeito do Município de São Martinho da Serra, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o dever de regulamentar o Convênio assinado entre o Estado do Rio Grande do Sul e a FAMURS – FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL para implementar o PIT – PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA,

CONSIDERANDO a importância dos tributos e a relevante compreensão da educação dos contribuintes e população para o bem geral da nossa comunidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL NO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA**, a ser desenvolvido de forma sistemática e permanente, nas escolas do ensino fundamental e médio, nos órgãos públicos e em todos os segmentos da sociedade, com os seguintes objetivos:

- a) Geral: Promover e institucionalizar a Educação Fiscal para o pleno desenvolvimento da cidadania;
- b) Específicos:
 - I - sensibilizar o cidadão para a função econômica e social do tributo;
 - II- levar conhecimentos aos cidadãos sobre administração pública;
 - III- incentivar o acompanhamento, pela sociedade, da aplicação dos recursos públicos;
 - IV- criar condições para uma relação harmoniosa entre Estado/Município e cidadão.

Art. 2º A implementação do Programa de Educação Fiscal ficará a cargo da Equipe de Educação Fiscal, com membros da Secretaria da Fazenda e Secretaria da Educação, a ser regulamentada em ato posterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

Gabinete do Prefeito de São Martinho da Serra, 25 de junho de 2015.

IVAN SCHEFELBEIN
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se

Adriana C. do Amaral
Adriana C. do Amaral
Sec. Adm. e Finanças